



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Instituto Estadual de Florestas – IEF  
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Sul de Minas

### ATO DE ARQUIVAMENTO

**PROCESSO:** 10020000301/19

**RESPONSÁVEL:** DRAGAGEM ZÉ ZARIAS LTDA ME

**PROPRIEDADE:** FAZENDA MONTE ALEGRE

O Supervisor Regional Sul do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições conferidas pela Decreto Estadual n. 47.344, de 23 de janeiro de 2018, art. 42, parágrafo único:

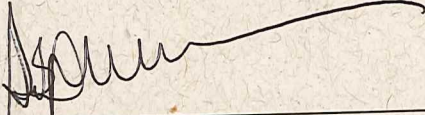
Considerando o controle processual n. 06/2019, no qual recomenda o **arquivamento** do processo de intervenção ambiental, tendo em vista se tratar de intervenção ambiental vinculada a licenciamento ambiental concomitante;

Considerando, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento do presente processo**, ficando consignado, que caso haja taxas a serem pagas, quando da notificação desta decisão, deverá ser notificado o responsável ao seu adimplemento.

Notifique-se e, após, archive-se.

Varginha, 17 de junho de 2019.

  
Anderson Ramiro de Siqueira  
URFBio Sul de Minas  
Instituto Estadual de Florestas - IEF

*Debi 12-07 2019*